



RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre o período de realização das Conferências de Assistência Social do ano de 2021

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021 e,

Considerando que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta nº 001/2021, convocaram em caráter ordinário a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se em Fortaleza – Ceará, no período de **20 a 22 de outubro de 2021**.

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar o período de realização das Conferências de Assistência Social - 2021 :


CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRAZO INICIAL: 12 de Abril DE 2021	PRAZO FINAL: 30 de Julho de 2021
CONFERÊNCIA ESTADUAL		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	20 a 22 de outubro de 2021	

Art. 2º – As Conferências de Assistência Social terão como **tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art.3º – As Conferências de Assistência Social serão realizadas de forma remota ou presencial conforme a necessidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 28 de janeiro de 2021


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE